

c) será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado e/ ou que ultrapassar a extensão máxima de linhas estabelecidas no caderno específico;

d) será calculada, então, para cada candidato, a nota da prova (NT), como sendo igual a NC menos o resultado de NE.

8.10. O candidato será avaliado e a peça prática terá pontuação total de 20 (vinte) pontos. O candidato que não obtiver NT maior ou igual a 10 (dez) pontos será considerado eliminado.

8.11. A pontuação atribuída na Peça Prática será somada à nota da Prova Objetiva, perfazendo dessa forma a nota final do candidato.

8.12. Não será permitido consulta a qualquer tipo de documento ou material durante a execução prova, sob pena de eliminação do Certame.

IX – DA PROVA ORAL AO CARGO DE TÉCNICO EM TURISMO

9.1. Serão convocados para a Prova Oral ao cargo de Técnico em Turismo os candidatos habilitados na Prova Objetiva de múltipla escolha até a 70ª (septuagésima) posição, inclusive os candidatos com deficiência e negros, negras ou afrodescendentes que atingirem a classificação e os empatados na última colocação dentro do limite estabelecido, sendo os demais excluídos deste Concurso Público.

9.2. Para a realização da Prova Oral, o candidato deverá apresentar documento de identidade no seu original, conforme disposto na alínea “b” do item 7.4 deste Edital.

<i>Aspectos avaliados</i>	<i>Pontos em Língua Inglesa</i>	<i>Pontos em Língua Espanhola</i>
Domínio do conhecimento	10,0	10,0
Articulação do conhecimento	10,0	10,0
Capacidade de argumentação	10,0	10,0
Uso correto do vocabulário	10,0	10,0
VALOR TOTAL	80,0	

9.6. Em hipótese alguma, o candidato poderá assistir à prova de outro candidato.

9.7. Os candidatos não poderão, durante a realização da prova, manter comunicação entre si, utilizar máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, ou, ainda, fazer qualquer anotação.

9.8. A nota da Prova Oral será a somatória das notas obtidas em cada área do conhecimento indicada no subitem 9.5 deste Edital.

9.9. O candidato que obtiver nota igual ou superior a 40 (quarenta) pontos na Prova Oral será considerado habilitado neste Concurso, sendo os demais excluídos deste Certame.

9.10. Esta prova é de caráter eliminatório e classificatório. X – DAS FORMAS DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS E HABILITAÇÃO

10. 10.1. A Prova Objetiva ao cargo de Produtor Técnico de Eventos será avaliada na escala de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos, e terá caráter eliminatório e classificatório.

10.1.1. A prova objetiva será composta de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, com 04 alternativas cada uma, de acordo com o conteúdo programático constante do Anexo I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO, sendo que cada questão terá peso conforme consta no Capítulo VI deste Edital.

10.1.2. Será considerado aprovado na Prova Objetiva ao cargo de Produtor Técnico de Eventos o candidato que:

10.1.2.1. obtiver nota igual ou superior a 25 (vinte e cinco) pontos e estiver dentro do número de vagas conforme a tabela I deste Edital.

10.1.3. Os candidatos que obtiverem a pontuação mínima exigida estarão habilitados dentro do cadastro reserva, sendo os demais automaticamente eliminados do Certame.

10.2. A Prova Objetiva ao cargo de Técnico em Turismo será avaliada na escala de 0 (zero) a 65 (sessenta e cinco) pontos, e terá caráter eliminatório e classificatório.

10.2.1. A prova objetiva será composta de 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, com 04 alternativas cada uma, de acordo com o conteúdo programático constante do Anexo I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO, sendo que cada questão terá peso conforme consta no Capítulo VI deste Edital.

10.2.2. Serão convocados para a Prova Oral ao cargo de Técnico em Turismo, os candidatos habilitados na Prova Objetiva de múltipla escolha com nota igual ou superior a 33 (trinta e três) pontos e com colocação até a 70ª (septuagésima) posição, sendo chamados inclusive os candidatos com deficiência e negros, negras ou afrodescendentes que atingirem a classificação e os empatados na última colocação dentro do limite estabelecido, sendo os demais excluídos deste Concurso Público.

10.2.3. Será considerado aprovado ao cargo de Técnico em Turismo o candidato que:

10.2.3.1. obtiver nota igual ou superior a 33 (trinta e três) pontos, pontuação igual ou superior a 40 (quarenta) pontos na Prova Oral e estiver dentro do número de vagas conforme a tabela I deste Edital.

10.2.3.2. os candidatos que obtiverem a pontuação mínima exigida na prova objetiva e na prova oral estarão habilitados dentro do cadastro reserva, sendo os demais automaticamente eliminados do Certame.

10.3. A Prova Objetiva ao cargo de Advogado será avaliada na escala de 0 (zero) a 60 (sessenta) pontos, e terá caráter eliminatório e classificatório.

10.3.1. A prova objetiva será composta de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, com 04 alternativas cada uma, de acordo com o conteúdo programático constante do Anexo I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO, sendo que cada questão terá peso conforme consta no Capítulo VI deste Edital.

10.3.2. Somente serão corrigidas as peças práticas dos candidatos que obtiverem nota maior ou igual a 30 (trinta) pontos na prova objetiva.

10.3.3. Será considerado aprovado ao cargo de Advogado o candidato que:

10.3.3.1. obtiver nota igual ou superior a 30 (trinta) pontos, pontuação igual ou superior a 10 (dez) pontos na Peça Prática e estiver dentro do número de vagas conforme a tabela I deste Edital.

10.3.4. Os candidatos que obtiverem a pontuação mínima exigida na prova objetiva e na peça prática estarão habilitados dentro do cadastro reserva, sendo os demais automaticamente eliminados do Certame.

10.4. A Prova Objetiva ao cargo de Analista de Eventos e Turismo será avaliada na escala de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos, e terá caráter eliminatório e classificatório.

10.4.1. A prova objetiva será composta de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, com 04 alternativas cada uma, de acordo com o conteúdo programático constante do Anexo I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO, sendo que cada questão terá peso conforme consta no Capítulo VI deste Edital.

10.4.2. Será considerado aprovado, o candidato ao cargo de Analista de Eventos e Turismo que na Prova Objetiva obtiver:

9.2.1. Para a Prova Oral, o candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido no Edital de Convocação, bem como apresentar documento de identidade original, conforme disposto na alínea “b” do item 7.4 deste Edital. Não serão aceitas cópias do referido documento, ainda que autenticadas. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de modo a permitir, com clareza, a identificação do candidato. Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos diferentes do estabelecido acima.

9.2.2. A(s) data(s), horário(s) e local(is) da Prova Oral serão preestabelecidos em Edital de Convocação. Não haverá aplicação da prova fora dos locais estabelecidos no Edital. Em hipótese alguma, haverá segunda chamada para a realização da prova.

9.3. A arguição da Prova Oral será realizada por Banca Examinadora da SÃO PAULO TURISMO S.A., composta por 2 (dois) integrantes indicados pela Diretoria de Turismo e Entretenimento, e mais 1 (um) integrante indicado pela Gerência de Recursos Humanos da SÃO PAULO TURISMO S.A.

9.4. A Prova Oral ao cargo de Técnico em Turismo consistirá de leitura e de elaboração de respostas das questões dissertativas a serem entregues por escrito nas Línguas Inglesa e Espanhola, bem como arguição com a Banca Examinadora do Concurso nas referidas Línguas.

9.5. Os critérios e pontuação de avaliação da Prova Oral nas Línguas Inglesa e Espanhola para o cargo de Técnico em Turismo dar-se-á da seguinte forma:

10.4.2.1. nota igual ou superior a 25 (vinte e cinco) pontos e estiver dentro do número de vagas conforme a tabela I deste Edital.

10.4.3. pontuação mínima exigida. Nesse caso, o candidato estará habilitado para o cadastro reserva, sendo os demais automaticamente eliminados do Certame.

10.5. A Prova Objetiva ao cargo de Analista de Negócios e Vendas será avaliada na escala de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos, e terá caráter eliminatório e classificatório.

10.5.1. A prova objetiva será composta de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, com 04 alternativas cada uma, de acordo com o conteúdo programático constante do Anexo I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO, sendo que cada questão terá peso conforme consta no Capítulo VI deste Edital.

10.5.2. Será considerado aprovado na Prova Objetiva ao cargo de Analista de Negócios e Vendas o candidato que:

10.5.2.1. obtiver nota igual ou superior a 25 (vinte e cinco) pontos e estiver dentro do número de vagas conforme a tabela I deste Edital.

10.5.3. Os candidatos que obtiverem a pontuação mínima exigida estarão habilitados dentro do cadastro reserva, sendo os demais automaticamente eliminados do Certame.

XI – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

11.

11.1. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final em lista de classificação para cada cargo.

11.2. Em caso de igualdade da pontuação final do cargo de Advogado, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:

a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741, 1º de outubro de 2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos na Prova Objetiva;

c) obtiver maior pontuação na Peça Prática;

d) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa na Prova Objetiva;

e) Maior número de dependentes com até 18 (dezoito) anos de idade;

f) que possuir maior idade entre aqueles com menos 60 anos.

11.2.1. Persistindo, ainda, o empate, poderá haver sorteio na presença dos candidatos envolvidos para cada cargo.

11.3. Em caso de igualdade da pontuação final do cargo de Técnico em Turismo, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:

a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741, 1º de outubro de 2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos na Prova Objetiva;

c) obtiver maior pontuação na Prova Oral;

d) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa na Prova Objetiva;

e) Maior número de dependentes com até 18 (dezoito) anos de idade;

f) que possuir maior idade entre aqueles com menos 60 anos.

11.3.1. Persistindo, ainda, o empate, poderá haver sorteio na presença dos candidatos envolvidos para cada cargo.

11.4. Aos demais cargos, em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:

a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos na Prova Objetiva;

c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa na Prova Objetiva;

d) Maior número de dependentes com até 18 (dezoito) anos de idade;

e) que possuir maior idade entre aqueles com menos 60 anos.

11.4.1. Persistindo, ainda, o empate, poderá haver sorteio na presença dos candidatos envolvidos para cada cargo.

11.5. Os candidatos classificados serão enumerados, por cargo, em três listas, sendo uma geral (todos os candidatos aprovados), uma com a classificação de candidatos portadores de deficiência aprovados e outra com a classificação de candidatos negros, negras e afrodescendentes aprovados.

XII – DOS RECURSOS

12.

12.1. O prazo para apresentação de recurso será de 2 dias úteis, contados da data da divulgação ou do fato que lhe deu origem.

12.2. Os recursos do Concurso Público deverão ser apresentados por meio do “link” Recursos correlato ao Concurso Público Nº 04/2015 da SÃO PAULO TURISMO S.A. disponibilizado no site www.zambini.org.br.

12.3. Não serão aceitos recursos enviados por correio eletrônico, fac-símile (fax), telex, Correios, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

12.4. A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova objetiva.

12.5. No caso de recurso em pendência à época da realização de alguma das etapas do Concurso Público, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.

12.6. No caso de provimento do recurso apresentado dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.

12.7. A resposta ao recurso apresentado será objeto de divulgação no site www.zambini.org.br e em publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo.

12.8. Será indeferido o recurso apresentado fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital, ou aquele que não apresentar fundamentação e embasamento.

12.9. Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

12.10. Não haverá, em hipótese alguma, vistas de prova.

12.11. O candidato deverá utilizar o link de “Recursos” disponível no site www.zambini.org.br preenchendo um formulário para cada questão ou reclamação que vier a ter, sob pena de indeferimento do recurso.

XIII – DA ADMISSÃO

13.1. São condições para admissão dos aprovados:

a) Conhecer as condições estabelecidas neste Edital e certificar-se de que possui os requisitos exigidos do cargo de seu interesse;

b) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português, a quem foi deferida a igualdade, nas condições previstas na legislação vigente;

c) Ter idade mínima de 18 anos;

d) Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;

e) Estar em gozo dos seus direitos políticos;

f) Não possuir antecedentes criminais;

g) Possuir Carteira de Trabalho e Previdência Social, com baixa do último emprego;

h) Não ser servidor da Administração Direta ou Indireta, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas nos termos do art.37, inciso XVI da Constituição Federal. Exceto os casos de acumulação constitucionalmente admitidos.

13.2. Observada a ordem de classificação, os candidatos, serão convocados para exame médico, em número necessário ao preenchimento de vagas.

13.3. A admissão dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, considerando a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros, negras ou afrodescendentes.

13.4. Se o candidato for classificado em mais de uma lista, deverá ser obedecida a seguinte ordem:

I – contratação pelas vagas destinadas à ampla concorrência, ficando o candidato automaticamente excluído das demais listas de classificação;

II – contratação pelas vagas reservadas às pessoas com deficiência, nos termos da Lei nº 13.398, de 31 de julho de 2002, ficando o candidato automaticamente excluído das demais listas de classificação;

III – contratação pelas vagas reservadas a candidatos negros, negras ou afrodescendentes, ficando o candidato automaticamente excluído das demais listas de classificação.

13.5. No lugar do candidato excluído na forma do item 13.4, será admitido o candidato subsequente da respectiva lista, respeitada a ordem de classificação.

13.6. O candidato deverá gozar de boa saúde, atestada pelo exame médico realizado pela São Paulo Turismo S.A. O Candidato inabilitado no exame médico, não será contratado e será automaticamente excluído da lista final de classificados.

13.7. Os candidatos classificados no exame médico, em número necessário ao preenchimento das vagas, deverão apresentar a documentação exigida neste Edital.

13.8. Por ocasião da contratação, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

a) Carteira de Trabalho - CTPS, já com baixa do último emprego, inclusive anteriores;

b) 1 foto 3x4 colorida (recente);

c) 2 cópias Cédula de Identidade (RG);

d) 2 cópias Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

e) Comprovante de Situação Cadastral no CPF;

f) 1 cópia Título Eleitoral;

g) 1 cópia Último comprovante de votação (1º e 2º turnos) ou Declaração de Quitação Eleitoral;

h) 1 cópia Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela CEF ou Banco do Brasil);

i) 1 cópia Certificado de quitação militar (somente para candidatos do sexo masculino);

j) 1 cópia Carteira Nacional de Habilitação (se o caso);

k) 1 cópia Última Declaração de Imposto de Renda (ou uma declaração dos bens que possui atualmente);

l) 1 cópia Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento;

m) 1 cópia Certidão de Nascimento e CPF dos filhos dependentes, se o caso (até 21 anos, ou 24 anos se universitários);

n) 2 cópias Comprovante de endereço com CEP (em nome do candidato);

o) 1 cópia Carteira de Vacinação dos filhos até 6 anos de idade, se o caso;

p) 1 cópia Comprovante de Frequência Escolar dos filhos de 7 à 14 anos de idade, se o caso;

q) 1 cópia Comprovante de Aposentadoria;

r) 1 cópia Comprovante de Escolaridade e Pré-Requisitos exigidos para o cargo conforme este Edital;

s) 1 cópia Currículo;

t) Atestado de Antecedentes Criminais.

13.9.4. O não comparecimento, a não apresentação dos documentos e/ou a não comprovação dos pré-requisitos, na data estabelecida de sua convocação, implicará na exclusão do candidato do certame.

13.10. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretarão cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo Concurso Público e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pela SÃO PAULO TURISMO, ainda que já tenha sido publicado o edital de homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

13.11. Não caberá recurso em relação a esta fase.

XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.

14.

14.1. A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das demais normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá o candidato alegar qualquer espécie de desconhecimento.

14.2. Quando da contratação, o candidato deverá entregar os documentos comprobatórios constantes no Capítulo XIII – Da Admissão.

14.2.1. A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da admissão, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

14.3. A aprovação no Concurso e a classificação final geram para o candidato apenas a expectativa de direito à contra-

tação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes ao exclusivo interesse e conveniência administrativa da SÃO PAULO TURISMO S.A., de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira.

14.4. O prazo de validade deste Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados da data da sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, uma única vez e por igual período.

14.5. Caberá ao Diretor Presidente da SÃO PAULO TURISMO S.A. a homologação deste Concurso Público.

14.6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo.

14.7. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital e alterações posteriores não serão objetos de avaliação da prova neste Concurso Público.

14.8. O INSTITUTO ZAMBINI e a SÃO PAULO TURISMO S.A. se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer fase deste Concurso Público e da responsabilidade de documentos e/ou objetos esquecidos ou danificados no local ou sala de prova.

14.9. O INSTITUTO ZAMBINI e a SÃO PAULO TURISMO S.A. não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

a) endereço não atualizado;

b) endereço de difícil acesso;

c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;

d) correspondência recebida por terceiros.

14.10. O candidato obriga-se a manter atualizado o endereço e telefone perante o INSTITUTO ZAMBINI até a publicação da homologação dos resultados, por meio de envio por SEDEX ao Instituto Zambini de requerimento de solicitação de alteração de dados cadastrais preenchida devidamente com firma reconhecida, e após esta data, por meio de SEDEX enviado à Gerência de Recursos Humanos da SÃO PAULO TURISMO S.A., por meio do endereço Avenida Olavo Fontoura, 1.209, Santana, São Paulo/SP, CEP 02012-021, durante o prazo de validade do concurso, desde que aprovado, não cabendo qualquer reclamação caso não seja possível à mesma informá-lo da contratação, por falta da citada atualização.

14.11. O INSTITUTO ZAMBINI e a SÃO PAULO TURISMO S.A. não emitirão Declarações de Aprovação no Concurso Público, sendo a própria publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo documento hábil para fins de comprovação da aprovação.

14.12. Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes à realização deste Concurso Público, serão publicados nos sites www.zambini.org.br e www.spturis.com e no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

14.13. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes será como referência o horário oficial de Brasília.

14.14. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela SÃO PAULO TURISMO S.A.

14.15. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, o INSTITUTO ZAMBINI e a SÃO PAULO TURISMO S.A. poderão anular a inscrição, prova ou contratação do candidato, verificadas falsidades de declaração ou irregularidade no Certame.

14.16. O Instituto Zambini e a São Paulo Turismo S. A. não autorizam a comercialização de apostilas e não se responsabilizam pelo teor das mesmas.

14.17. O candidato será considerado desistente e excluído do Concurso Público quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.

14.18. Todas as convocações serão publicadas em Diário Oficial da Cidade de São Paulo e os candidatos serão informados por intermédio de telegrama, de acordo com a ordem de classificação final. O telegrama tem caráter auxiliar na informação do candidato, não sendo aceita a alegação de não recebimento como justificativa de ausência ou de não comparecimento, uma vez que a comunicação oficial dar-se-á por meio de Editais publicados no Diário Oficial da Cidade de São Paulo.

14.19. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações e avisos referentes a este CONCURSO PÚBLICO publicados nos sites www.zambini.org.br e www.spturis.com e no Diário Oficial da Cidade de São Paulo.

São Paulo, em 05 de agosto de 2015.

São Paulo Turismo S.A.

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. As provas atenderão ao nível de escolaridade de cada um dos cargos.

1.1. Ao cargo de Produtor Técnico de Eventos: LÍNGUA PORTUGUESA: Ortografia oficial de acordo com o Novo Acordo Ortográfico. Interpretação de texto. Fonemas: conceitos, representação, classificação dos fonemas, classificação das vogais, encontros vocálicos, classificação das consoantes, encontros consonantais, dígrafos e notações léxicas. Tonicidade: Classificação das palavras quanto ao número de sílabas, divisão silábica, partição das palavras em fim de linha, acento tônico, classificação das palavras quanto ao acento tônico, vocábulos átonos e vocábulos tônicos, vocábulos rizotônicos e arizotônicos, acento de insistência e análise fonética. Ortoépia e Prosódia. Acentuação gráfica. Notações léxicas: empregos do til, trema, apóstrofo, hífen e divisão silábica e partição de palavras. Abreviaturas, siglas e símbolos. Estrutura das palavras: raiz, radical, tema, afixos, desinências, vogal temática, vogais e consoantes de ligação, cognatos, palavras primitivas e derivadas, palavras simples e compostas. Formação das palavras: Derivação, composição, redução, hibridismos e onomatopéias. Sufixos: principais sufixos nominais, sufixos verbais e sufixos adverbial. Prefixos: prefixos latinos, prefixos gregos e correspondência entre prefixos latinos e gregos. Radicais gregos. Radicais latinos. Substantivo: substantivos, substantivos coletivos, palavras substantivadas, Flexão dos substantivos: gênero, grau e número, formação do feminino, substantivos uniformes em gênero, substantivos de gênero incerto, gêneros dos nomes das cidades, gênero e significação, plural dos substantivos compostos, plural das palavras substantivadas, plural dos diminutivos, plural dos nomes próprios persanativos, plural dos substantivos estrangeiros, plural das siglas, plural com mudança de timbre, particularidades sobre o número dos substantivos, adjetivos com as flexões de aumentativo e diminutivo. Artigo: Definido e indefinido. Adjetivo: Adjetivos, adjetivos pátrios, formação do adjetivo, locução adjetiva, adjetivos eruditos, flexão do adjetivo gênero, grau comparativo e grau superlativo, regras para a formação do feminino, plural dos adjetivos simples, plural dos adjetivos compostos, grau do adjetivo, superlativos absolutos sintéticos eruditos e outras formas de superlativo absoluto. Numeral: Numeral, flexão dos numerais, leitura e escrita dos números, quadro dos principais numerais e formas duplas. Pronome: Pronomes, classificação dos pronomes, pronomes substantivos e pronomes adjetivos, pronomes pessoais, pronomes de tratamento, pronomes possessivos, pronomes demonstrativos, pronomes relativos, pronomes indefinidos e pronomes interrogativos. Verbo: Verbo, pessoa e número, tempos verbais, modos do verbo, formas nominais, voz, verbos auxiliares, conjugações, elementos estruturais dos verbos, tempos primitivos e derivados, modo imperativo, formação do imperativo, formação dos tempos compostos, verbos regulares, irregulares e defectivos, vozes do verbo, voz ativa, voz passiva, formação da voz passiva, voz reflexiva, conversação da voz ativa na passiva, conjugação dos verbos pronominais, verbos irregulares, verbos defectivos, verbos abundantes e pronúncia correta de alguns verbos. Advérbio: Advérbio, advérbios interrogativos, locuções adverbiais, graus dos advérbios e palavras e locuções denotativas. Preposição: Preposição, locuções prepositivas, combinações e contrações,